

EDITAL PROCESSO SELETIVO ENEM DE MEDICINA DE UNILAGOS - 2026.2

O Diretor da FACULDADE UNILAGOS torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Medicina UNILAGOS ENEM 2026.2, para ingresso no curso de graduação em Medicina da FACULDADE UNILAGOS, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS
		ENEM
MEDICINA	Integral	26

- 1.3 O curso de Medicina será ministrado no campus da FACULDADE UNILAGOS.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina da FACULDADE UNILAGOS far-se-á por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado entre 2023 e 2025.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/unilagos;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais):
 - e.1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);
 - e.2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no

boleto.

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo1);

- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por qualquer outra forma de pagamento ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/unilagos.
- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 A FACULDADE UNILAGOS, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
 - disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender as pessoas com deficiência, quando informados no procedimento de inscrição;
 - serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicológico (NAPP), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação.
- 3.10 A inscrição no Processo Seletivo 2026.2 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/unilagos, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a

inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail unilagos@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O candidato deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O Boletim de Notas do ENEM deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM.
- 5.6 Somente será confirmada a inscrição dos candidatos às vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela FACULDADE UNILAGOS invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9 Para efeito de classificação nas vagas ENEM do Processo Seletivo, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas, que será calculada a partir da média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 590 pontos.
- 5.10 Para fins de desempate, será dada prioridade ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.
- 5.11 A divulgação das notas será realizada em local e data informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.12 Deste resultado preliminar, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na listagem preliminar de notas do ENEM ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.13 No período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.
- 5.14 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação

de recurso.

- 5.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.16 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.17 A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será divulgada em local e data informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.18 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 7 do presente Edital, com o limite previsto no item 7.5.
- 5.19 As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM, que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula, no prazo estabelecido no item 7.5, serão revertidas para abertura de um novo Edital Processo Seletivo de Vestibular 2026.2, a ser realizado mediante aplicação de prova.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso nas datas e locais indicados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 6.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão de Nascimento ou Casamento - original;
 - b) Carteira de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original;
 - c) Comprovante de Pessoa Física (CPF) caso não conste na carteira de identidade - original;
 - d) Título de Eleitor – original;
 - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio - original;
 - f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) - original;
 - g) Certificado de Reservista ou alistamento militar e/ou dispensa se for o caso, se do sexo masculino - original;
 - h) Comprovante de Residência atual;
 - i) Atestado de vacina contra COVID, de Tétano e Hepatite B - original e 1 (uma) cópia.
- 6.3 Candidato com Ensino Médio em curso deverá apresentar Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio constando que a conclusão do referido ensino médio (mês e o ano) ocorrerá em data anterior ao início do ano/semestre letivo de ingresso no curso de Medicina.
- 6.4 Candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos

estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação.

- 6.5 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).
- 6.6 Caso o candidato efetue a matrícula após vencimento da primeira parcela da semestralidade, serão cobradas todas as parcelas vencidas até o ato da referida matrícula.
- 6.7 Os alunos menores de 18 anos deverão vir acompanhados pelos responsáveis, no ato da matrícula, para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.8 Se o responsável financeiro não for o candidato, deverão ser apresentados documento de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.9 A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.
- 6.10 O candidato convocado para matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 6.2 será eliminado do Processo Seletivo de Medicina e sua matrícula não será efetivada, conforme normas internas da FACULDADE UNILAGOS, sendo a vaga preenchida através da(s) Reclassificação(ões) a ser(em) convocada(s) após as matrículas.
- 6.11 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do portal econ.rio.br/unilagos.
- 7.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link econ.rio.br/unilagos e comparecer na UNILAGOS no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.
- 7.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 7.4 Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 2º semestre ou percentual mínimo de frequência exigido para o ingresso no limite de 25% do semestre letivo 2026.2.
- 7.5 Em caso de novas reclassificações, as novas datas de matrícula serão divulgadas junto com a listagens de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.6 As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/unilagos até o prazo máximo de validade do presente Edital, conforme item 7.4, com exclusiva responsabilidade do candidato pelo acompanhamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/unilagos, no recibo requerimento de inscrição constituem normas complementares ao presente Edital.
- 8.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2026.
- 8.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - c) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.9 (ENEM);
 - d) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - e) não apresentar, na matrícula, a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.
- 8.5 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 8.6 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo 2026.2 da FACULDADE UNILAGOS.
- 8.7 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 8.8 A validade deste Edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2026.2.
- 8.9 Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste Edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.
- 8.10 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da FACULDADE UNILAGOS, em conjunto com a Reitoria.



Araruama-RJ, 13 de abril de 2026.